

TERMO DE REFERÊNCIA
REQUISIÇÃO Nº 3187/2026

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - Esta Licitação se limita a licitantes já aprovadas no procedimento de Pré-Qualificação.

1.2 - O objeto em questão, classifica-se como **OBRA DE ENGENHARIA** e consistente na execução do reforço do sistema de drenagem de águas pluviais pelo método não destrutivo (Tunnel Liner), incluindo serviços complementares necessários à sua plena funcionalidade.

1.3 - Nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, considera-se obra "toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel."

1.4 - A presente contratação, por envolver intervenção direta na infraestrutura urbana subterrânea, com execução de reforço estrutural de galeria de drenagem pluvial existente, incluindo adequações estruturais e hidráulicas no sistema, caracteriza-se como obra de engenharia, distinta dos serviços comuns de engenharia.

1.5 - Tal intervenção mostra-se necessária para garantir a estabilidade estrutural da galeria, a eficiência do sistema de drenagem urbana e a mitigação de riscos de alagamentos na região da Avenida Guilherme Rohn - Aldeia de Barueri.

1.6 - Este **TERMO DE REFERÊNCIA** (trata-se de documento **PADRÃO**, utilizado pela **COORDENADORIA DE OBRAS VIÁRIAS E HÍDRICAS**) foi elaborado de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.787/23, com base nas indicações do Estudo Técnico Preliminar, prestando as informações necessárias para o melhor atendimento à execução dos serviços, descrito a seguir.

2 - OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REFORÇO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (TÚNEL LINER), INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES, LOCALIZADO NA AVENIDA GUILHERME ROHN - ALDEIA DE BARUERI, conforme descritivo, caracterizado e especificado neste Termo de Referência.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O Município enfrenta recorrentes problemas de insuficiência hidráulica no sistema de drenagem de águas pluviais existente na Avenida Guilherme Rohn, localizada na Aldeia de Barueri, decorrentes do aumento da impermeabilização urbana, do envelhecimento das estruturas implantadas e da intensificação dos eventos pluviométricos.

3.2 - Tais fatores têm ocasionado extravasamentos, alagamentos localizados, prejuízos à mobilidade urbana, riscos ao patrimônio público e privado e potenciais impactos à segurança da população.

3.3 - O sistema atual apresenta limitações estruturais e geométricas que comprometem o adequado escoamento das vazões de pico, sendo necessária a execução de reforço do sistema de drenagem, com recomposição da capacidade hidráulica e melhoria do desempenho estrutural.

3.4 - Considerando que a via é um eixo urbano consolidado, com tráfego intenso, redes de infraestrutura existentes e edificações no entorno, torna-se tecnicamente inadequada a adoção de métodos convencionais de escavação a céu aberto em toda a extensão da intervenção.

3.5 - Diante desse contexto, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para execução do reforço do sistema de drenagem de águas pluviais por método não destrutivo, especificamente por meio da tecnologia Tunnel Liner, incluindo serviços complementares, de forma a garantir a continuidade do tráfego, a minimização de interferências urbanas e a segurança da obra.

4 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

4.1 - Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 15, será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, na presente licitação.

5 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a estimativa da planilha orçamentária serão utilizados os preços unitários de serviços constantes nas **tabelas referenciais CDHU (janeiro de 2026), SICRO (outubro de 2025) e Tabela de Preços da Prefeitura Municipal de Barueri (PMB)**, publicada no Jornal Oficial de Barueri em **04 de fevereiro de 2026**.

5.2 - As tabelas adotadas constituem referências amplamente utilizadas em obras públicas, sendo instrumentos adequados para a estimativa de preços da contratação. A tabela municipal será utilizada de forma

complementar, especialmente nos casos em que não houver composições equivalentes nas bases referenciais nacionais.

5.3 - Destaca-se que os preços e quantitativos adotados foram apresentados pela empresa contratada pela municipalidade por meio do Contrato nº 245/2022, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de projetos de infraestrutura e assessoria técnica".

5.4 - No âmbito desse contrato foram elaborados os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas e os respectivos levantamentos de quantitativos, os quais subsidiaram tecnicamente a identificação dos serviços e insumos necessários à execução do objeto pretendido.

5.5 - A partir desses elementos técnicos foi realizada a composição do orçamento da obra e a definição do valor de referência da contratação, garantindo maior precisão na estimativa de custos e maior segurança no planejamento da futura contratação.

5.6 - Conforme planilha base estima-se o valor global em **R\$ 6.991.149,84 (seis milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** para execução da prestação do objeto.

5.7 - Segue planilha abaixo com valores adotados:

GUILHERME ROHN					
tabela	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Orçamento	Valor Total
PMB	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	108,00	107,09	R\$ 11.565,72
PMB	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	390,60	119,12	R\$ 46.528,27
PMB	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	63,00	355,61	R\$ 22.403,43
PMB	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	14,49	349,13	R\$ 5.058,89
PMB	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	588,00	38,87	R\$ 22.855,56
PMB	CANTEIRO DE OBRAS LARGURA 2,20 m	M2	66,00	506,26	R\$ 33.413,16
PMB	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (10MM) - CURVA	M2	451,97	168,27	R\$ 76.052,99
PMB	CONCRETO FCK = 30,0MPa - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	60,46	693,38	R\$ 41.921,75
PMB	CONCRETO FCK = 40,0MPa - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	150,52	762,09	R\$ 114.709,79
PMB	GRAMA ESMERALDA	M2	480,00	29,77	R\$ 14.289,60
PMB	COORDENADOR GERAL	H	10,00	703,58	R\$ 7.035,80
PMB	ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR	H	55,00	421,28	R\$ 23.170,40
PMB	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JUNIOR	H	50,00	180,43	R\$ 9.021,50
PMB	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	75,00	253,65	R\$ 19.023,75
PMB	PROJETISTA	H	300,00	198,61	R\$ 59.583,00
PMB	DESENHISTA PROJETISTA	H	1.085,00	93,05	R\$ 100.959,25
PMB	COORDENADOR SETORIAL	H	20,00	703,58	R\$ 14.071,60



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

PMB	CONSULTOR	H	5,00	703,58	R\$	3.517,90
PMB	PROJETISTA CADISTA	H	500,00	93,05	R\$	46.525,00
PMB	ENGENHEIRO DA OBRA	H	75,00	220,78	R\$	16.558,50
PMB	LABORATORISTA DE SOLO/PAVIMENTAÇÃO	H	450,00	116,48	R\$	52.416,00
PMB	AUXILIAR DE LABORATORIO	H	450,00	35,75	R\$	16.087,50
PMB	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H	450,00	38,75	R\$	17.437,50
PMB	TOPÓGRAFO (SGSP)	H	225,00	93,07	R\$	20.940,75
PMB	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DE 100 À 200M	UN	5,00	267,92	R\$	1.339,60
PMB	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETOMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	M	90,00	235,21	R\$	21.168,90
PMB	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO	UN	1,00	971,11	R\$	971,11
PMB	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	M3	401,41	25,05	R\$	10.055,32
PMB	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3	M3	1.176,33	20,43	R\$	24.032,42
PMB	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	M3	109,36	40,86	R\$	4.468,45
PMB	COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO	M3	109,36	11,31	R\$	1.236,86
CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	537,56	30,89	R\$	16.605,23
PMB	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	42,00	13,28	R\$	557,76
PMB	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	2,83	38,72	R\$	109,58
PMB	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	445,00	28,02	R\$	12.468,90
PMB	INC.27 - BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	3,78	642,28	R\$	2.427,82
PMB	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	431,11	336,13	R\$	144.909,00
PMB	BASE DE BICA CORRIDA	M3	116,61	312,65	R\$	36.458,12
PMB	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	92,84	332,55	R\$	30.873,94
PMB	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, COM CAMINHÃO DE 10M3	M3XKM	19.285,35	3,84	R\$	74.055,74
PMB	INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	42,00	66,34	R\$	2.786,28
PMB	INC.27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	2,83	814,98	R\$	2.306,39
PMB	BASE DE COXIM DE AREIA	M3	147,04	289,32	R\$	42.541,61
PMB	INA.01 - BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	28,10	1.764,12	R\$	49.571,77
PMB	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	2.060,00	9,16	R\$	18.869,60
PMB	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	562,00	17,23	R\$	9.683,26
PMB	INA.01 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	95,90	2.102,59	R\$	201.638,38
PMB	INC.27 - PISO/ PASSEIO DE CONCRETO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPENADO) EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO	M3	6,72	314,95	R\$	2.116,46
PMB	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2XKM	3.215,00	1,23	R\$	3.954,45
PMB	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	95,90	27,35	R\$	2.622,87
PMB	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1.438,50	3,99	R\$	5.739,62
PMB	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	28,10	27,35	R\$	768,54
PMB	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	421,50	3,99	R\$	1.681,79
PMB	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	28,30	1,48	R\$	41,88
PMB	TRANSPORTE DE GUIAS	MXKM	420,00	0,48	R\$	201,60
PMB	CARRO POPULAR 50% EM OPERAÇÃO	H	300,00	66,80	R\$	20.040,00
PMB	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE CANALIZAÇÃO, 30,0CM < Ø < OU = A 60CM	M	228,00	160,00	R\$	36.480,00
PMB	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MADEIRA PARA CANALIZAÇÃO DE TUBOS	M2	374,00	165,09	R\$	61.743,66
PMB	IHD.23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	15,57	356,81	R\$	5.555,53
PMB	IHD.23 - LASTRO DE CONCRETO FCK=10MPA	M3	3,39	629,53	R\$	2.134,11
SICRO	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTOR DE TRÁFEGO - D = 1,60 m - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO 6,70m	M	91,54	10.135,56	R\$	927.809,16



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

SICRO	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO - D = 1,80 m - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO 6,00m	M	138,92	11.531,88	R\$	1.602.008,77
SICRO	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO - D = 3,00 m - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO 4,70m	M	33,58	26.239,53	R\$	881.123,42
PMB	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 200 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M.	M2	227,00	202,07	R\$	45.869,89
PMB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 500MM	M	28,50	411,81	R\$	11.736,59
PMB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 800MM	M	85,00	960,22	R\$	81.618,70
PMB	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	5,00	6.782,91	R\$	33.914,55
PMB	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA COM ALVENARIA DE UM TIPO COMUM	M	2,00	1.526,10	R\$	3.052,20
PMB	INC.27 - INSTALAÇÃO DE TAMPÃO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - ARTICULADO, EXCETO FORNECIMENTO DE TAMPÃO	UN	5,00	185,25	R\$	926,25
PMB	FORNECIMENTO DE TAMPÃO - GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	5,00	765,53	R\$	3.827,65
PMB	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	1,00	3.074,10	R\$	3.074,10
PMB	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	13,00	5.489,26	R\$	71.360,38
PMB	ESGOTAMENTO D'ÁGUA COM BOMBA SUBMERSA - POTÊNCIA ATÉ 5HP	HPXH	48.600,00	2,90	R\$	140.940,00
PMB	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	KG	2.711,76	12,87	R\$	34.900,35
PMB	CIMBRAMENTO METÁLICO DE ALTURA MAIOR QUE 3,00M, MONTAGEM E POSTERIOR DESMONTAGEM, INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	15,71	43,42	R\$	682,13
PMB	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO MENOR QUE 1/2"	KG	18.062,40	12,77	R\$	230.656,85
PMB	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	6,72	271,01	R\$	1.821,19
PMB	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	6,72	25,01	R\$	168,07
PMB	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	67,20	2,16	R\$	145,15
PMB	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 3CM, EM VIAS EXPRESSAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	1.200,00	19,65	R\$	23.580,00
PMB	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	113,50	27,23	R\$	3.090,61
PMB	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO PROJETADO, MEDIDO NO PROJETO - FCK = 30MPa - EM OBRAS DE CONTENÇÃO	M3	15,56	1.336,59	R\$	20.797,34
PMB	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	108,00	82,33	R\$	8.891,64
PMB	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	M	200,00	21,58	R\$	4.316,00
PMB	FORMAS METÁLICAS PARA CONCRETAGEM DO REVESTIMENTO INTERNO DE "TUNNEL LINER", FORNECIMENTO, MONTAGEM E POSTERIOR DESMONTAGEM	M2	1.119,89	62,09	R\$	69.533,97
PMB	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO COM INJETORES/EJETORES	UN	1,00	17.068,15	R\$	17.068,15
PMB	ESGOTAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO COM INJETORES/EJETORES	M	458,00	568,14	R\$	260.208,12
PMB	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO COM INJETORES/EJETORES	CJD	270,00	2.393,84	R\$	646.336,80
PMB	PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAIS PARA FILTRO E SELO PARA PIEZÔMETRO	M	24,00	248,59	R\$	5.966,16
PMB	LEITURA E EMISSÃO DE RELATÓRIOS-PIEZÔMETRO	DIA	360,00	124,28	R\$	44.740,80
PMB	IMPLANTAÇÃO DE MARCO DE SUPERFÍCIE	UN	12,00	828,72	R\$	9.944,64
PMB	IMPLANTAÇÃO DE TASSÔMETRO	UN	4,00	1.160,15	R\$	4.640,60
PMB	LEITURA E EMISSÃO DE RELATÓRIO-IMPLANTAÇÃO DE TASSÔMETRO	DIA	360,00	124,28	R\$	44.740,80
PMB	IMPLANTAÇÃO DE PINO DE CONVERGÊNCIA	UN	12,00	1.160,15	R\$	13.921,80
PMB	LEITURA E EMISSÃO DE RELATÓRIOS-IMPLANTAÇÃO DE PINO DE CONVERGÊNCIA	DIA	360,00	124,28	R\$	44.740,80
PMB	LEITURA E EMISSÃO DE RELATÓRIOS-IMPLANTAÇÃO DE PINO DE CONVERGÊNCIA	DIA	360,00	124,28	R\$	44.740,80
PMB	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	KG	1.073,80	0,83	R\$	891,25

Total	R\$	6.991.149,84
--------------	------------	---------------------

Preço PMB - Tabela PMB 02/2025 - Data base Fevereiro/2026
Preço CDHU - Tabela CDHU - Data base Janeiro/26
SICRO - Data Base Outubro/25 e aplicado BDI de 29,88%

6 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1 - A estimativa da demanda e das quantidades dos itens a serem contratados foi definida com base nos projetos técnicos e nos levantamentos de quantitativos elaborados por empresa especializada contratada pela Municipalidade, por meio do Contrato nº 245/2022, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de projetos de infraestrutura e assessoria técnica".

6.2 - No âmbito do referido contrato foram desenvolvidos os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas e os respectivos levantamentos de quantitativos, os quais subsidiaram tecnicamente a identificação dos serviços e insumos necessários à execução do objeto pretendido.

6.3 - A partir desses elementos técnicos foi realizada a composição do orçamento da obra e a definição do valor de referência da contratação, garantindo maior precisão na estimativa de custos e no planejamento da futura contratação, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.4 - Segue planilha abaixo com quantidades adotadas:

GUILHERME ROHN			
tabela	Descrição	Unidade	Quantidade
PMB	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	108,00
PMB	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	390,60
PMB	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	63,00
PMB	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	14,49
PMB	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	588,00
PMB	CANTEIRO DE OBRAS LARGURA 2,20 m	M2	66,00
PMB	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (10MM) - CURVA	M2	451,97
PMB	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	60,46
PMB	CONCRETO FCK = 40,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	150,52



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

PMB	GRAMA ESMERALDA	M2	480,00
PMB	COORDENADOR GERAL	H	10,00
PMB	ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR	H	55,00
PMB	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JUNIOR	H	50,00
PMB	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	75,00
PMB	PROJETISTA	H	300,00
PMB	DESENHISTA PROJETISTA	H	1.085,00
PMB	COORDENADOR SETORIAL	H	20,00
PMB	CONSULTOR	H	5,00
PMB	PROJETISTA CADISTA	H	500,00
PMB	ENGENHEIRO DA OBRA	H	75,00
PMB	LABORATORISTA DE SOLO/PAVIMENTAÇÃO	H	450,00
PMB	AUXILIAR DE LABORATORIO	H	450,00
PMB	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H	450,00
PMB	TOPÓGRAFO (SGSP)	H	225,00
PMB	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DE 100 À 200M	UN	5,00
PMB	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETOMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	M	90,00
PMB	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO	UN	1,00
PMB	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	M3	401,41
PMB	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3	M3	1.176,33
PMB	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	M3	109,36
PMB	COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO	M3	109,36
CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	537,56
PMB	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	42,00
PMB	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	2,83
PMB	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	445,00
PMB	INC.27 - BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	3,78
PMB	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M3	431,11
PMB	BASE DE BICA CORRIDA	M3	116,61
PMB	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	92,84
PMB	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM, COM CAMINHÃO DE 10M3	M3XKM	19.285,35
PMB	INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	M	42,00
PMB	INC.27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	2,83
PMB	BASE DE COXIM DE AREIA	M3	147,04
PMB	INA.01 - BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	28,10

PMB	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	2 060,00
PMB	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	562,00
PMB	INA.01 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	95,90
PMB	INC.27 - PISO/ PASSEIO DE CONCRETO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPENADO) EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO	M3	6,72
PMB	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2XKM	3.215,00
PMB	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	95,90
PMB	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	1.438,50
PMB	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	28,10
PMB	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	421,50
PMB	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	28,30
PMB	TRANSPORTE DE GUIAS	MXKM	420,00
PMB	CARRO POPULAR 50% EM OPERAÇÃO	H	300,00
PMB	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE CANALIZAÇÃO, 30,0CM < Ø < OU = A 60CM	M	228,00
PMB	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MADEIRA PARA CANALIZAÇÃO DE TUBOS	M2	374,00
PMB	IHD.23 - LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	15,57
PMB	IHD.23 - LASTRO DE CONCRETO FCK=10MPA	M3	3,39
SICRO	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO - D = 1,60 m - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO 6,70m	M	91,54
SICRO	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO - D = 1,80 m - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO 6,00m	M	138,92
SICRO	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO - D = 3,00 m - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO 4,70m	M	33,58
PMB	GEOGRELHA POL ETILENO RESIST. TRANSV. 200 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M.	M2	227,00
PMB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 500MM	M	28,50
PMB	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 800MM	M	85,00
PMB	POÇO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	5,00
PMB	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA COM ALVENARIA DE UM TIJOLO COMUM	M	2,00
PMB	INC.27 - INSTALAÇÃO DE TAMPÃO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - ARTICULADO, EXCETO FORNECIMENTO DE TAMPÃO	UN	5,00
PMB	FORNECIMENTO DE TAMPÃO - GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	5,00
PMB	BOCA DE LOBO S MPLES	UN	1,00
PMB	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	13,00
PMB	ESGOTAMENTO D'ÁGUA COM BOMBA SUBMERSA - POTÊNCIA ATÉ 5HP	HPXH	48 600,00
PMB	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	KG	2 711,76
PMB	CIMBRAMENTO METÁLICO DE ALTURA MAIOR QUE 3,00M, MONTAGEM E POSTERIOR DESMONTAGEM, INCLUSIVE O TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	15,71

PMB	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 - DIÂMETRO MENOR QUE 1/2"	KG	18 062,40
PMB	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	6,72
PMB	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3	6,72
PMB	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	67,20
PMB	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 3CM, EM VIAS EXPRESSAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	1.200,00
PMB	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	113,50
PMB	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO PROJETADO, MEDIDO NO PROJETO - FCK = 30MPA - EM OBRAS DE CONTENÇÃO	M3	15,56
PMB	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	108,00
PMB	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	M	200,00
PMB	FORMAS METÁLICAS PARA CONCRETAGEM DO REVESTIMENTO INTERNO DE "TUNNEL LINER", FORNECIMENTO, MONTAGEM E POSTERIOR DESMONTAGEM	M2	1 119,89
PMB	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO COM INJETORES/EJETORES	UN	1,00
PMB	ESGOTAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO COM INJETORES/EJETORES	M	458,00
PMB	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO COM INJETORES/EJETORES	CJD	270,00
PMB	PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAIS PARA FILTRO E SELO PARA PIEZÔMETRO	M	24,00
PMB	LEITURA E EMISSÃO DE RELATÓRIOS-PIEZÔMETRO	DIA	360,00
PMB	IMPLANTAÇÃO DE MARCO DE SUPERFÍCIE	UN	12,00
PMB	IMPLANTAÇÃO DE TASSÔMETRO	UN	4,00
PMB	LEITURA E EMISSÃO DE RELATÓRIO-IMPLANTAÇÃO DE TASSÔMETRO	DIA	360,00
PMB	IMPLANTAÇÃO DE PINO DE CONVERGÊNCIA	UN	12,00
PMB	LEITURA E EMISSÃO DE RELATÓRIOS-IMPLANTAÇÃO DE PINO DE CONVERGÊNCIA	DIA	360,00
PMB	LEITURA E EMISSÃO DE RELATÓRIOS-IMPLANTAÇÃO DE PINO DE CONVERGÊNCIA	DIA	360,00
PMB	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	KG	1 073,80

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas técnicas disponíveis para o reforço estrutural e adequação funcional de sistemas de drenagem de águas pluviais em áreas urbanas consolidadas, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais, com o objetivo de identificar a solução que melhor atenda às necessidades do projeto, assegurando eficiência hidráulica, segurança estrutural e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

7.2 - Foram avaliadas soluções usualmente empregadas em obras de drenagem urbana, considerando:

- As condições de tráfego intenso da Avenida Guilherme Rohn;
- A presença de edificações lindeiras e redes de infraestrutura existentes;
- As características geotécnicas do subsolo;
- A durabilidade esperada da intervenção;
- A disponibilidade de empresas especializadas atuantes no mercado nacional;
- O impacto urbano decorrente da execução.

7.2.1 - Entre as soluções disponíveis, destacam-se:

Solução 1 - Reforço do Sistema de Drenagem por Método Não Destrutivo - Tunnel Liner (Escolhida)

Descrição:

Execução de túnel para drenagem pluvial por método não destrutivo, mediante escavação progressiva controlada e instalação sequencial de anéis metálicos corrugados (liner plates), formando um revestimento estrutural contínuo e resistente. A obra é realizada a partir de poços de ataque e de saída, com posterior interligação ao sistema de drenagem existente e execução dos serviços complementares necessários.

Vantagens:

- Execução com mínima interferência na superfície, reduzindo interdições viárias e impactos ao tráfego local;
- Elevada capacidade estrutural, apta a suportar cargas do maciço e do tráfego urbano;
- Boa adaptação a solos heterogêneos e condições geotécnicas adversas;
- Redução significativa de interferências em redes de serviços públicos existentes;
- Tecnologia consolidada e amplamente utilizada em ambientes urbanos;
- Execução viável por empresas especializadas, garantindo competitividade;
- Melhor relação custo global, considerando a redução de impactos indiretos, prazos e custos de recomposição urbana.

Solução 2 - Execução de Galeria de Drenagem por Escavação Convencional a Céu Aberto

Descrição:

Implantação de nova galeria de drenagem por meio de escavação de valas ao longo da via, com execução de estruturas em concreto armado moldadas "in loco" ou com aduelas pré moldadas, seguida de reaterro, recomposição do pavimento e restabelecimento das condições de tráfego.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

Vantagens:

- Método construtivo amplamente conhecido e difundido no setor de obras públicas;
- Facilidade de fiscalização e controle executivo;
- Possibilidade de utilização de elementos estruturais padronizados.

Observação:

Apresenta elevado impacto urbano, com interdições prolongadas da via, maior interferência em redes existentes, aumento do prazo de execução, riscos geotécnicos associados a escavações extensas e maiores custos indiretos, mostrando-se tecnicamente menos adequada para o local em análise.

Solução 3 – Método Não Destrutivo por Microtunelamento ou Pipe Jacking

Descrição:

Execução de túnel por meio da cravação de tubos de concreto armado ou aço, utilizando macacos hidráulicos e escavação mecanizada controlada (microtuneladora), a partir de poços de ataque e de recepção, com elevado grau de precisão geométrica.

Vantagens:

- Elevada precisão de alinhamento e declividade;
- Execução com mínima interferência na superfície;
- Bom desempenho estrutural e hidráulico;
- Adequado para travessias sob vias de tráfego intenso.

Observação:

Embora tecnicamente eficiente, apresenta, em geral, maior custo de mobilização de equipamentos especializados, maior complexidade logística e necessidade de maior área para implantação de poços e equipamentos, podendo resultar em custo global superior quando comparado ao método Tunnel Liner para as condições específicas do trecho em análise.

7.2.2 - Conclusão do Levantamento de Mercado

7.2.2.1 - Reforçando a assertividade da escolha, destaca-se que o método não destrutivo por Tunnel Liner vem sendo amplamente aplicado com êxito em obras de drenagem urbana em municípios de porte e complexidade semelhantes, especialmente em vias arteriais com tráfego intenso e elevada densidade de interferências subterrâneas.

7.2.2.2 - A adoção dessa solução permite a recomposição e melhoria do desempenho hidráulico do sistema de drenagem, com significativa redução dos impactos urbanos, assegurando maior segurança durante a execução,



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

menor tempo de interferência na mobilidade urbana e elevada durabilidade da infraestrutura implantada.

7.2.2.3 - Além disso, a padronização do uso de métodos não destrutivos em pontos críticos do município contribui para a otimização da gestão contratual e operacional da Administração Pública, assegurando a adoção de solução técnica consolidada, testada e compatível com as condições locais da Avenida Guilherme Rohn.

7.2.2.4 - Dessa forma, conclui-se que o método Tunnel Liner apresenta a melhor relação entre viabilidade técnica, impacto urbano, segurança executiva e custo global para a Administração.

7.3 - MATRIZ DE RISCO

7.3.1 - A execução das obras de reforço do sistema de drenagem pluvial na Avenida Guilherme Rohn está sujeita a riscos técnicos, climáticos, operacionais e econômicos, cuja identificação e tratamento observam os princípios da gestão eficiente previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.3.2 - Riscos Climáticos: Referem-se à ocorrência de chuvas intensas durante o período de execução, podendo impactar o cronograma e as condições de trabalho, bem como à possibilidade de variações não previstas no comportamento do solo. Tais situações podem interferir temporariamente na produtividade e na logística da obra. A mitigação será realizada por meio de planejamento adequado do cronograma, priorização de etapas críticas em períodos de menor incidência pluviométrica, adoção de sistemas de drenagem provisórios e monitoramento contínuo das condições do terreno.

7.3.3 - Riscos Executivos e Operacionais: Envolvem eventuais atrasos na mobilização de equipamentos e equipes, dificuldades na escavação controlada ou falhas na montagem dos anéis metálicos do sistema Tunnel Liner. Esses riscos podem impactar o prazo contratual e a dinâmica executiva da obra. A mitigação ocorrerá mediante exigência de qualificação técnica comprovada da empresa contratada, fiscalização técnica rigorosa, cumprimento das normas aplicáveis e controle sistemático do cronograma físico financeiro.

7.3.4 - Interferências e Meio Urbano: Correspondem à possibilidade de identificação de redes de infraestrutura não cadastradas, limitações operacionais decorrentes do tráfego intenso da via e eventuais restrições de acesso. Esses fatores podem demandar ajustes pontuais na metodologia executiva. A mitigação dar-se-á por meio de levantamento prévio de interferências, compatibilização de projetos, articulação com concessionárias de serviços públicos e planejamento operacional que minimize impactos à mobilidade urbana.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

7.3.5 - Risco Econômico: Relaciona-se à eventual variação nos preços de insumos, materiais e equipamentos durante a execução contratual. A mitigação desse risco ocorre por meio da aplicação dos mecanismos legais de reajuste contratual previstos na Lei nº 14.133/2021, com base em índices oficiais estabelecidos no contrato, bem como, pelo acompanhamento contínuo da execução físico-financeira da obra.

8 - DO PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - O Prazo de vigência da contratação será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Início, estabelecida pela Secretaria de Obras, caracterizando-se como serviço não contínuo ou contratado por escopo.

8.2 - Nos termos do art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021, "serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto".

8.3 - O serviço será executado no seguinte local:

8.3.1 - AVENIDA GUILHERME ROHN - ALDEIA DE BARUERI.

9 - REAJUSTE DE PREÇOS

9.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da ordem de início.

9.2 - Em caso de eventuais necessidades, os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, caso seja ultrapassado o prazo contratual, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice FIPE - IPOP - ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE METÁLICAS, ocorrida entre a DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DATA BASE - I0) e o DECURSO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE INÍCIO, conforme artigo 92, parágrafo 3º da LLCA 14.133/2021.

9.3 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

10 - CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

10.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.1 - Prova de Patrimônio Líquido mínimo e/ou Capital Social mínimo igual a **10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação**, ou seja, **R\$ 699.114,00 (seiscentos e noventa e nove mil e cento e quatorze reais)**.

10.1.2 - Justifica-se este pedido, ao abrigo do **art. 69.º, §4.º da Lei Federal n.º 14.133/2021**, visando demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva e tratando-se também de uma forma de segurança no sentido de a Administração saber sobre a "saúde financeira" da empresa concorrente.

10.1.3 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias**.

10.1.4 - Conforme o **Art. 96, §1º**, caberá à contratada optar por uma das modalidades de garantia:

- I** - Caução ou;
- II** - Seguro garantia ou;
- III** - Fiança bancária.

10.1.4.1 - A garantia da proposta deverá ser no valor estipulado de **1,0% (um por cento)**, sobre o valor base estimado para contratação, conforme **Art. nº 58 e seus parágrafos da Lei 14.133 de 2021**.

10.1.5 - Tendo em vista que não há vedação para a cumulação de garantias, essa exigência traz benefícios para a Administração no sentido de comprovação de que a(s) empresa(s) contratada(s) tem condições de atender à especificação do objeto, tratando-se de contratação vultuosa que necessita de critério de avaliação econômico-financeira superior.

10.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONSÓRCIO

10.2.1 - Para a comprovação do Patrimônio Líquido mínimo e/ou Capital Social mínimo exigido, será fixado acréscimo de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor exigido do licitante

individual, conforme art. 15, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.2.2 - Admite-se o somatório dos valores apresentados pelas empresas consorciadas para fins de atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira e técnica, observados os critérios estabelecidos neste termo.

10.2.3 - As demais exigências e documentos deverão obedecer ao disposto no **item 10.1 e seus subitens**, deste instrumento convocatório.

10.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

10.3.1 - Para comprovação da Qualificação Técnica Profissional, deverá apresentar o seguinte:

10.3.1.1 - Prova de Registro no **CREA** ou **CAU**;

10.3.1.2 - Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos (quando a Certidão assim exigir), expedida(s) pelo CREA/CAU, do(s) profissional(is), de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

QUALIFICAÇÃO TECNICA PROFISSIONAL	
Descrição	Unidade
BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO - D = 1,60 m - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO 6,70m	M
BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO - D = 1,80 m - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO 6,00m	M
BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO - D = 3,00 m - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO 4,70m	M
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO COM INJETORES/EJETORES	CID



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

10.3.1.3 - A Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do(s) profissional(is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e pela Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 (CAU) e relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços;

10.3.1.4 - O responsável técnico legalmente habilitado deverá ser indicado pelo licitante, por meio de Declaração, conforme os critérios estabelecidos no edital.

10.3.1.5 - O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da celebração do contrato. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

10.3.1.6 - **As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de qualificação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no Consórcio.**

10.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

10.4.1 - Para comprovação da Qualificação Técnica operacional deverá apresentar:

10.4.1.1 - Atestado(s) em nome do Licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente, similares ou superiores às apresentadas a seguir, que são às que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL		
Descrição	Unidade	Quantidade Mínima
BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO - D = 1,60 m - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO 6,70m	M	45,00
BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO - D = 1,80 m - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO 6,00m	M	69,00
BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO - D = 3,00 m - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO 4,70m	M	16,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO COM INJETORES/EJETORES	CID	135,00

NOTA: Pode-se analisar que as exigências são "quantidades razoáveis", considerando a dimensão dos serviços, e mais, não ultrapassam 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida.

10.4.1.2 - Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;

10.4.1.3 - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.4.1.4 - As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de qualificação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no Consórcio.

10.5 - ATESTADO DE DESEMPENHO PARA EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

10.5.1 - Em caso de apresentação por licitante de atestado desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica, conforme disposto art.67 §10 e 11, da Lei 14.133/2021:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
 CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados intelectual.

10.5.2 - Conforme subitem 10.5.1, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

10.6 - DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

10.6.1 - Demonstração da composição do B.D.I., em conformidade com o modelo e os critérios em anexo.

10.7 - ENCARGOS SOCIAIS:

10.7.1 - Foram adotados **encargos sociais de 85,15%**, conforme **Tabela SICRO**, reconhecida nacionalmente para custos de insumos e equipamentos.

10.7.2 - A Licitante deverá encaminhar demonstrativo de Encargos Sociais.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o de "**menor preço global**".

12 - LICENCIAMENTOS E IMPACTO AMBIENTAL

12.1 - Caso haja necessidade de licenciamento ambiental do serviço/obra, autorizações de órgãos como CETESB, Polícia Federal, Secretaria do Meio Ambiente, DAEE, e outros órgãos, caberá à contratada tomar todas as providências para a obtenção das licenças, autorizações, regularizações, etc., bem como, os custos inerentes a tais procedimentos.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

12.2 - Os impactos ambientais associados à solução proposta foram avaliados considerando a natureza da intervenção e o entorno urbano.

12.3 - O método Tunnel Liner apresenta impactos significativamente reduzidos quando comparado à escavação a céu aberto, mitigando riscos de supressão de pavimento, geração excessiva de resíduos e perturbações ao entorno urbano.

12.4 - Os impactos potenciais restringem-se à geração controlada de material escavado, emissão temporária de ruídos e vibrações localizadas, que serão mitigados mediante adoção de boas práticas construtivas, correta destinação dos resíduos e atendimento às exigências ambientais vigentes.

12.5 - A intervenção contribui positivamente para o meio ambiente urbano ao reduzir alagamentos, prevenir processos erosivos associados e aumentar a resiliência do sistema de drenagem frente a eventos pluviométricos intensos.

13 - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato deverá ser **acompanhada** pelo **Gestor**, e **fiscalizada** pelo(s) **Fiscal(is)** conforme Portarias anexas ao Processo.

13.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 9.787, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

13.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.5 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.6 - No caso de se contatar irregularidades deverá notificar a Contratada para correção imediatamente.

13.7 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas

que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8 - No caso de ocorrência que possam inviabilizar a execução do contrato nas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.9 - O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil para sua tramitação, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.10 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Todos os itens deverão ser executados de acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Memorial Descritivo;

14.2 - Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

14.3 - Exercer regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;

14.4 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

14.5 - A Contratada se obriga a entregar o objeto deste instrumento, pelo preço e condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão;

14.6 - Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.7 - É de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento de todos os aspectos de Segurança e da Medicina do Trabalho durante a execução do escopo contratual, bem como respeitar as normas e procedimentos de controle interno;

14.8 - A Contratada arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços e seus desdobramentos

casuísticos, incluindo-se as despesas e ônus trabalhistas e os encargos sociais, bem como os insumos necessários para o total e completo atendimento do objeto, sejam eles técnicos e legais;

14.9 - Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Barueri, quaisquer fatos ou anormalidades por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;

14.10 - A Contratada deverá comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

14.11 - A Contratada deverá arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

14.12 - A Contratada deverá comunicar à Contratante, imediatamente, caso haja motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;

14.13 - A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida com a anuência do Contratante com a devida formalização;

14.14 - Correrão por conta exclusiva da Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste instrumento.

14.15 - Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU)** dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Barueri;

15.2 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

15.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como, atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

16 - VISITA TÉCNICA

16.1 - As licitantes interessadas poderão agendar data e horário para visita técnica **junto à Secretaria de Obras**, mediante contato pelo **telefone (11) 4199-1900**, solicitando atendimento pelos fiscais responsáveis, **Fiscal Titular: José Fernando de Carvalho Martinho - matrícula 104884 e Fiscal Suplente: Davi Machado da Silva - matrícula 900184, das 09h00 às 16h00 horas, em dias úteis**, sendo assim não será obrigatória e sim FACULTATIVA, tomando pleno conhecimento de todas as informações, condições locais e infraestrutura;

16.2 - Na ocasião da visita técnica o interessado deverá estar munido de documento de identificação pessoal;

16.3 - A comprovação da visitação será feita através da emissão de "Declaração de Visita Técnica", emitida pela Secretaria de obras, conforme modelo (Anexo I);

16.4 - O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, optou por formular a proposta sem realizar a visita, conforme modelo (Anexo II).

17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - Mediante requerimentos apresentados à Prefeitura pela Contratada, serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

17.2 - O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

17.3 - Os pagamentos observarão os seguintes critérios:

17.3.1 - As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil, após o encerramento do período;

17.3.2 - Os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Barueri promoverão a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

17.3.3 - As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados.

17.4 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da liberação promovida pela Secretaria de Obras;

17.5 - No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE;

17.6 - A empresa contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais (execução e fotográfico) dos serviços realizados durante o período de medição.

18 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

18.1.1 - O recebimento provisório deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contatos a data de pagamento da medição final.

18.1.2 - O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

18.1.3 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

18.1.4 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.1.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

19 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

19.1 - O presente item está previsto no Plano de Contratação Anual, 2.02.0138 /2026 da Prefeitura de Barueri.

20 - REGIME DE EXECUÇÃO:

20.1 - Trata-se de regime de execução através de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

20.1.2 - O objeto enquadra-se no regime de execução por preço unitário, nos termos da Lei n° 14.133/2021, caracterizando-se pela contratação com base na medição dos serviços efetivamente executados, conforme quantitativos e preços unitários previamente definidos.

20.1.3 - A execução deverá observar rigorosamente os projetos fornecidos, bem como as normas técnicas aplicáveis, critérios de desempenho e padrões de qualidade exigidos pela Administração, não sendo atribuída ao contratado a responsabilidade pelo desenvolvimento de soluções de projeto, salvo ajustes pontuais devidamente autorizados.

21 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

21.1 - O processo objeto desta licitação foi orientado e supervisionado pelo Secretário da pasta.

21.2 - Este Termo de Referência originou-se com base no **Estudo Técnico Preliminar**, caracterizando uma contratação de interesse público com envolvimento de sua melhor solução.

21.3 - Em todos os casos omissos, respeitar-se-á as leis em vigor, nomeadamente ao estipulado na **Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal n.º 9.787/23**.

Barueri, 19 de março de 2026.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REFORÇO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (TÚNEL LINER), INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES, LOCALIZADO NA AVENIDA GUILHERME ROHN – ALDEIA DE BARUERI.

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa
_____, CNPJ nº _____
e Inscrição Municipal nº _____, localizada na

representada pelo(a) Sr.(a) _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, compareceu ao

_____ e tomou pleno conhecimento de todas as
informações, condições locais e infraestrutura, imprescindíveis para a efetiva execução integral dos serviços,
bem como de sua complexidade, em cumprimento do objeto.

DATA DA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA: ____/____/____.

Responsável da Empresa

Responsável (Fiscal)



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE VISITA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REFORÇO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (TÚNEL LINER), INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES, LOCALIZADO NA AVENIDA GUILHERME ROHN – ALDEIA DE BARUERI.

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa _____,
CNPJ nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, localizada
na _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF
nº _____, declara que tinha ciência da possibilidade de realização de visita
técnica para conhecimento das informações, condições locais e infraestrutura necessárias para a
execução integral dos serviços, bem como de sua complexidade, conforme estabelecido no Termo de
Referência, e que decidiu participar do certame sem realizá-la.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Responsável da Empresa

_____, ____ de _____ de _____.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900



Assinaturas do documento



"Termo_de_Referência_Req._00003187_2026"

Código para verificação: **TMZ81F5D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF: ***.926.058-**) em 23/07/2026 às 09:35:53 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 10:00:44 e válido até 30/07/2028 - 10:00:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e o código **TMZ81F5D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.